

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 394ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 18 de maio de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Fernanda dos Santos Silva.

3. CONVOCAÇÃO: O Edital de primeira convocação foi publicado no site da Emissora e no sistema Fundos.NET, em 28 de abril de 2026, na forma da Cláusula 14.1 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 394ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia LTDA*" celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 394ª Emissão da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração na página eletrônica da Emissora.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar a renúncia temporária (waiver) ao cumprimento das obrigações de pagamento de Amortização descritas no Anexo II – Cronograma de Pagamento e Amortização dos CRA ("Cronograma de Pagamento do CRA") do Termo de Securitização e do Anexo I – Datas de Pagamento da Remuneração e da Amortização ("Cronograma de Pagamento da CPR-F") da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 ("CPR-F"), exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 29/05/2026, inclusive, até 24/12/2026, inclusive, descritos no Termo de Securitização e exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 28/05/2026, inclusive, até 23/12/2026, inclusive, na CPR-F;
- (ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamento do CRA do Termo de Securitização e do Cronograma de Pagamento da CPR-F, que passará a vigorar conforme tabela presente no Anexo A autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas;
- (iii) Aprovar a liberação, uma única vez, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura desta ata, de recursos existentes no Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPR-F, de modo que, após a liberação de tais recursos à Devedora, o saldo remanescente do Fundo de Liquidez seja, no mínimo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo este ser mantido no Fundo de Liquidez sem necessidade de verificação ou recomposição até dezembro de 2026, inclusive;
- (iv) Aprovar a alteração da redação do mecanismo de recomposição do Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPRF, como segue: (i) o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez a ser verificado no 5º dia útil de janeiro de 2028, será equivalente à 120% da maior parcela de evento programado de Amortização e Remuneração da CPRF, conforme o caso, considerando o período entre janeiro de 2027 (inclusive) e dezembro de 2027 (inclusive). O Valor Mínimo do Fundo de Liquidez será composto pela retenção dos valores recebidos na Conta Vinculada em 12 parcelas, sendo certo que as retenções serão programadas nas datas de programação das retenções para pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração, considerando como o valor mensal de retenção, o resultado da divisão da maior parcela projetada de evento

programado da CPRF entre os meses de janeiro e dezembro de 2027 dividido por 12 (doze), até que seja atingido o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez; (ii) a partir de fevereiro de 2028 (inclusive) o Valor do Fundo de Liquidez, será verificado mensalmente no 5º dia útil de cada mês, no montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da maior parcela de Amortização e Remuneração no horizonte de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data de verificação do Fundo de Liquidez, sendo que, para fins de cálculo da Remuneração, a Securitizadora deverá considerar a última Taxa DI divulgada, observado que o valor aqui mencionado será proporcional à quantidade de CRA integralizados;

- (v) Aprovar o waiver para a não verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, conforme cláusula 4.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária"), exclusivamente até 31 de dezembro de 2026. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada, não haverá a ocorrência de Evento de GALAPAGOS - CONFIDENCIAL Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, nos termos da cláusula 4.1.5 da Cessão Fiduciária; e
- (vi) Aprovar a inclusão de novos contratos como Garantias Adicionais à Cessão Fiduciária, ainda que não aderentes aos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada: (a) o(s) contrato(s) incluído(s) poderá(ão) ser liberado(s) da Cessão Fiduciária automaticamente quando o saldo devedor da CPR-F se tornar equivalente ou inferior a percentual do Valor Nominal da CPR-F na Data de Emissão, o qual será informado em material de apoio, juntamente com a relação dos contratos a serem incluídos em até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia; e (b) para fins de atingimento do referido percentual, fica facultada à Devedora a realização de amortização antecipada facultativa parcial da CPR-F ("Amortização Extraordinária Facultativa"), sem incidência do Prêmio de Liquidação Antecipada, cujos termos e condições deverão ser formalizados em aditamento à CPR-F e ao Termo de Securitização.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda dos Santos Silva.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20E6534D0E994A2

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:

Fernanda dos Santos Silva

8D761A6160274F6...

Fernanda dos Santos Silva
Secretário da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Assinado por:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Assinado por:

Danilo Beretz Aren

B4D194646AF1469...

Danilo Beretz Aren
Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:

Gabriel Takashi Maeda

2340D0C0E0E0423...

Gabriel Takashi Maeda
Procurador

Assinado por:

LITZA FLORES SESTER

8E6F0B2F0DA04DA...

Litza Flores Sester
Procuradora

